

apresentar ao Núcleo de Fiscalização 2, Equipe 22, da DRT/13-Guarulhos.

- Os documentos que comprovem a aquisição das mercadorias que foram vendidas entre junho de 2018 e julho de 2020, mercadorias estas que foram objeto de saída da empresa nos exercícios de 2018, 2019 e 2020 e para as quais não constam Documentos Fiscais Eletrônicos emitidos por terceiros e destinados a empresa que amparem a aquisição das mercadorias correspondentes a todas estas saídas.

- Os Livros Registro de Entradas e Inventários de mercadorias, de janeiro de 2018 a julho de 2020.

O prazo para atendimento dessa notificação é de 10 dias contados a partir da ciência desta publicação.

Delegacia Regional Tributária de Osasco - DRT-14

Comunicado
Nome: ALTO POSTO ANA CAROLINA III LTDA
Inscrição Estadual: 206.273.525-116
CNPJ: 10.715.202/0001-73
Processo Nº: SFP-PRC-2020/14007
Assunto: Fiscalização Tributária: Processo de Cassação da Eficácia da Inscrição Estadual
Complemento do assunto: Documento emitidos - D.O. 30-05-2020

Trata o presente verificação fiscal acerca de documentos emitidos entre janeiro de 2018 e abril de 2020. O estabelecimento foi notificado através do Diário Oficial e endereço eletrônico DEC para apresentar a origem das mercadorias comercializadas naqueles meses. As solicitações são explícitas quanto aos documentos em escrutínio.

Os interessados, em 15/06, solicitam através do protocolo SFP-EXP-2020/102244 para prazo para atendimento da notificação, portanto, 15/07 seria o prazo. Apesar da oportunidade, até a presente data não consta manifestação detalhando a origem dos produtos comercializados.

A aquisição dos combustíveis para revenda origina da RaiZen Combustíveis SA (CNPJ base 33.453.598). Durante o período em análise o estabelecimento adquire 2.300 hectolitros de óleo diesel do tipo S-10, NCM 27.019.921, e revende aproximadamente 30.159 hectolitros. Conforme a licença PRSP0072561, a capacidade de armazenamento deste produto é de 15m³.

Os dados abaixo organizados em tabelas demonstram desproporção entre a aquisição e a revenda de óleo diesel em aproximadamente 2.800.000,00 litros.

Diante da ausência de documentos que comprovem a disponibilidade de NCM 27.019.921 e considerando os artigos 3º §1º a 3º, 7º, 1º e 32-A da Portaria CAT 95/06 e o disposto no artigo 21 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, determino a Suspensão da Inscrição Estadual e a instauração de Procedimento Administrativo de Cassação da Inscrição Estadual da empresa em comento.

A suspensão das atividades acontecerá no mesmo dia da publicação em Diário Oficial, conforme texto abaixo:

Comunicado
O Delegado Regional Tributário de Osasco - DRT-14, expede a presente Ordem de Instauração de Procedimento Administrativo de Cassação, Processo Digital nº SFP-PRC-2020/14007, relativamente à empresa ALTO POSTO ANA CAROLINA III LTDA, Inscrição Estadual

Núcleo de Serviços Especializados III Comunicado				
Servir-se no presente para Notificar o(s) interessado(s) a seguir mencionados(s), do Indeferimento de seus(s) pedidos(s) referentes ao IPVA, tendo em vista não ter sido o(s) requisito(s) disposto na legislação vigente. De ciência cabe recurso, sendo o efeito seu suspensivo, dirigido ao Delegado Regional Tributário de Osasco, uma única vez, dentro do prazo de 30 dias contados desta publicação.				
Sveil/Gdc	CPF/CNPJ	Nome	Placa	
140032-20200819-153417173-24	363.256.968-51	INGRID DUTRA NUNES	FWQ2144	
140032-20200826-112820650-55	041.420.128-00	Marco Antonio Garbuglio	FATG103	
140032-20200826-102148716-67	663.148.878-87	MARIE KUKIHA KUBO	GIPZ207	
140032-20200813-120823173-46	009.283.798-09	josé gomes de menezes	EMRI1458	
140032-20200826-143216691-28	145.116.698-21	Cecilia Gloria de Lima Santos	EKH1039	
140032-20200826-17320921-61	45.116.698-21	Cecilia Gloria de Lima Santos	EKH1039	
140032-20200826-172029282-42	065.862.828-37	ISABEL APARECIDA CREMA DALLAGO	DUF9284	
140032-20200713-141903352-33	087.237.698-23	CIRES CASTELLUBER GUAZELLI	DGMS074	
140032-20200827-123928528-79	448.551.098-00	IRIA IASUCO YOSHINO MARANGONI	BYH4098	
140032-20200827-124408275-31	260.493.308-08	VANDERLEIA ROSA DE ALMEIDA	EPV1336	
140032-20200827-141610642-13	989.706.828-72	URUBUPUNGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	CVP9969	
140032-20200827-141610642-13	989.706.828-72	URUBUPUNGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	CVP9969	
140032-20200827-145744715-56	01.597.5890002-09	CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	GJFC272	
140032-20200827-145744715-56	01.597.5890002-09	CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	GJFC272	
140032-20200827-144557893-73	01.597.5890002-09	CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	GJFC272	
140032-20200827-150832455-51	01.597.5890002-09	CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	ECZ5A69	
140032-20200827-150044795-11	01.597.5890002-09	CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	GJFC272	
140032-20200827-151150616-46	01.597.5890002-09	CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	ECZ5A69	
140032-20200827-162414767-13	01.597.5890002-09	CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	DZHI169	
140032-20200827-161809338-26	01.597.5890002-09	CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	KXZ6H34	
140032-20200827-161513336-29	01.597.5890002-09	CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	KXZ6H34	
140032-20200827-161241371-11	01.597.5890002-09	CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	DZHI169	
140032-20200827-162616951-71	01.597.5890002-09	CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	GJFC272	
140032-20200827-181453228-35	08.255.9760001-17	EVORA SP REGULARIZACAO DOCUMENTAL LTDA	GJG0C47	
140032-20200827-185141933-52	08.255.9760001-17	EVORA SP REGULARIZACAO DOCUMENTAL LTDA	GJG0C47	
140032-20200828-095701066-88	456.526.608-30	JOSE STRINGHINI	GDD4H01	
140032-20200828-100233663-53	28.706.161/0001-14	RAQUEL ZEMELLA COMERCIAL	FOI7468	
140032-2020325-134912640-81	311.691.678-02	FAUPEL MOURA NUNES	FNQ4666	
140032-2020325-165946126-35	014.641.688-06	ALMIR ARRILHO DIAS	GHR3805	
140032-2020325-181251833-49	114.487.778-44	EDER JOSE MAIA	FWV9046	
140032-2020416-094037127-31	133.084.668-05	REGINA AUGUSTA TORO GARRETA	GFT3293	
140032-20200828-231643419-21	185.503.118-39	ANA PAULA TEIXEIRA CORDEIRO	KQ06634	
140032-20200828-203227712-51	169.406.808-02	MARTA MARIA DOS REIS PEREIRA	DLB6619	
140032-20200730-135833853-32	266.994.908-34	LUCIANE CASSEMIRO DE OLIVEIRA	GHD3937	
140032-20200828-200521075-63	318.384.628-48	ANDER FERREIRO	GDTH917	
140032-20200831-081538376-12	08.255.9760001-17	EVORA SP REGULARIZACAO DOCUMENTAL LTDA	GBD0227	
140032-20200831-101202077-41	08.255.9760001-17	EVORA SP REGULARIZACAO DOCUMENTAL LTDA	FZTJ743	
140032-20200831-12541661-19	61.487.7990001-87	AUTO VIMAC URUBUPUNGA LTDA	FQB8667	
140032-20200831-142811524-15	08.255.9760001-17	EVORA SP REGULARIZACAO DOCUMENTAL LTDA	DHO9C79	
140032-20200831-144421315-55	08.255.9760001-17	EVORA SP REGULARIZACAO DOCUMENTAL LTDA	GDB2861	
140032-20200831-115527400-79	099.576.488-37	ALAILDES DA SILVA FERNANDES	DSP7371	
140032-20200831-154439590-37	507.470.908-31	RAFAEL DOMINGUES GRIECO	DYF3704	
140032-20200831-154310041-61	300.074.258-13	CRISTINA CAMPOS ELIDIO	EWFG699	

Núcleo de Serviços Especializados / Osasco Comunicado				
Servir-se no presente para Notificar o(s) interessado(s) a seguir mencionados(s), do Deferimento de seus(s) pedidos(s) de restituição de IPVA.				
GDC/SGC/AOCC	Interessado	CPF/CNPJ	Placa	
SFP-PRC-2020/14782	Edson Vieira de Jesus	058.120.795-51	EVQ1422	
Delegacia Regional Tributária de Araraquara - DRT-15				
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO 2				
NOTIFICAÇÃO – AIIM – ITCDM				
Comunicado				
Assunto: Nos termos do "caput" do artigo 100 do Decreto 54.486/2009, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s) Notificado(s) da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária do ITCDM (RITCMD - Decreto 46.555/2002, de 17/04/2002) devendo receber o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar defesa, por escrito, no prazo de 30 dias.				
AIIM - ITCDM 4.136.596-3, de 21-08-2020 (GDC 13054-241190/2019)				
Contribuinte: Cid Carneiro Butcher / CPF: 001.049-428-60				
Posto Fiscal de Vinculação (local para apresentação de defesa): Posto Fiscal de São Carlos, Avenida Dr. Carlos Botelho, 1701 - São Carlos/SP, horário 9:00h às 16h30.				

206.273.525.116 e CNPJ 10.715.202/0001-73, com endereço declarado na fisco sendo a Avenida Majar Iguazú, 613, Nova Aldeinha - Barueri/SP CEP 06.440-175 em razão de verificações fiscais notificadas através do Diário Oficial de 30-05-2020 e Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC - indicarem fatos que configuram a circunstância de prática de atos ilícitos que tenham repercussão no âmbito tributário, a partir de 01-07-2019, nos termos do artigo 16 da Portaria CAT-95/2006, hipótese prevista no artigo 31, inciso II, do RICMS (aprovado pelo Decreto 45.490/00).

Desta decisão caberá apresentação de defesa no prazo de 15 dias, dando informações ou documentos com a finalidade de esclarecer os fatos que motivaram a presente instauração, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Portaria CAT-95/2006, alterado pela Portaria CAT-63/2016.

Núcleo Fiscal de Cobrança - DRT-14

Comunicado
Nos termos da Portaria CAT 05 de 23-01-2008, para a dívida Cobrança Amigável, o processo abaixo relacionado aguardará o prazo de 10 dias contados a partir da data desta publicação neste Núcleo Fiscal de Cobrança localizada à Rua José Cincianaro, 200, 3º andar, Centro - Osasco/SP, onde os interessados poderão efetuar providências visando a liquidação integral ou o parcelamento dos débitos, desde que preenchidos os condicionalis legais.

Decorrido este prazo sem a liquidação do Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM), em sendo o caso, prosseguirá o encaminhamento de Representação Fiscal para Fins Penais ao Ministério Público, nos termos da Lei Federal 8.137/1990, com a inscrição do débito fiscal na Dívida Ativa do Estado, de acordo com a legislação vigente.

Dados do processo administrativo em epígrafe:
PROC. e-PAT 15795968 - DR. NUTRIMENTAL Eireli – ME - IE 241.038.101.119 - AIIM ICMS 4.103.187-8

Comunicado
Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença expedida no âmbito do processo judicial 1009407-47.2016.8.26.0068, o Regime Especial "Ex Offício" imposto ao contribuinte a partir de 13-07-2016, por meio do expediente GDC 77860-601454/2016 (conforme publicação às fls. 2324 do Caderno Executivo I do D.O. de 13-07-2016) continua a vigorar em sua totalidade, exceto no que tange à apresentação de documentos ao Núcleo Fiscal de Cobrança da DRT/14 – Osasco, a que se referem os seguintes dispositivos: §3º da Cláusula Segunda; §1º da Cláusula Terceira; Cláusula Quarta; e Cláusula Quinta.

Ressaltamos que a dispensa de entrega da documentação não importa alteração na forma de recolhimento quinzenal do imposto, conforme disposições das Cláusulas Segunda e Terceira do referido regime especial.

Posto Fiscal de Osasco
Comunicado
O(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) notificado(s) da decisão que negou provimento a recurso formulado com base no artigo 9º, § 6º, item 2, da Portaria CAT 27/2015. Desta decisão não cabe mais recurso.

Nome - CPF - Sigla - Placa
Henrique Gonçalves Viana - 337.861.238-02 - SFP-PRC-2020/17123 - FWA4F53
Marco Antonio Garbuglio - 041.420.128-00 - SFP-EXP-2020/159290 - FAT6113
Solange Aparecida de Moraes - 258.193.608-85 - SFP-EXP-2020/159275 - BYY2C29

Decorrido o prazo de 30 dias da data em que se considerava esta notificação realizada sem que haja o recolhimento do débito fiscal exigido no AIIM ou acordo de parcelamento do débito fiscal ou a apresentação de defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e o débito fiscal poderá ser inscrito na Dívida Ativa do Estado. As infrações nele contidas, por caracterizar, em tese, crime contra ordem tributária, serão comunicadas ao Ministério Público, nos termos da legislação vigente, por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária.

Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acas realizadas.

Do credenciamento no ePAT e da apresentação da defesa por meio do ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, em sua área de Infração e a partir de acesso à íntegra do auto de notificação e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento no ePAT poderá ser efetuado por via remota, utilizando-se a rede mundial de computadores, ou mediante comparecimento do interessado na unidade competente da Secretaria da Fazenda, em ambos os casos desde que possua assinatura eletrônica. Se o notificado já possuir assinatura eletrônica poderá se credenciar no ePAT no endereço eletrônico do Portal do ePAT – Módulo do Contribuinte: <https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal>

Após ter-se credenciado no ePAT, o notificado poderá outorgar procuração eletrônica vinculando representantes legais ao AIIM, por meio do Portal acima referenciado, os quais se credenciados no ePAT também terão acesso à íntegra do processo eletrônico e deverão enviar a defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais por meio do ePAT.

A Defesa deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e será enviada por meio eletrônico por meio do Portal do ePAT supra referenciado, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, com documentos e peças em formato pdf (portable document format), devendo ser assinada eletronicamente com a utilização do aplicativo gerenciador de upload disponibilizado pela Secretaria da Fazenda nesse mesmo Portal.

Resalte-se que a apresentação de defesa acarretará o início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais desta Lei, especialmente quanto à Comunicação Eletrônica dos Atos Processuais (artigo 77 e seguintes da Lei 13.457/2009), com a respectiva publicação dos atos administrativos por meio de Diário Eletrônico próprio da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF-20/2011.

Caso o ePAT torne-se indisponível por motivos técnicos, impossibilitando ao usuário credenciado o acesso e envio de documentos pelo meio eletrônico do ePAT na Internet, a defesa poderá ser protocolada em papel, em uma das repartições fiscais da Secretaria da Fazenda, obedecendo-se às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Data de Notificação: Considerar-se-á realizada esta notificação no quinto dia útil posterior ao da data desta publicação no Diário Oficial do Estado. (Item 1 do §4º do artigo 9º da Lei 13.457/2009)

Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acas realizadas.

Núcleo de Serviços Especializados - II

Comunicado
O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) quanto a suspensão da eficácia da inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SP, da(s) seguinte(s) empresa(s), com base no Artigo 30 da Portaria CAT 95/2006:
Contribuinte: Raci Social
CNPJ: 058.120.795-51
Endereço: Rua José Cincianaro, 200, 3º andar, Centro - Osasco/SP
Sufixo: 119
Data de emissão: 28-08-2020 - Valor Total R\$ 567.000 - Prazo de Execução 15 dias - Classificação dos Recursos: UGE 130218 - APTA Gabinete do Coordenador, Programa de Trabalho 20.122.1317.62160000, natureza de Despesa 33.90.30-50.

Agricultura e Abastecimento

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

Extrato de Empenho
Processo SAA 13010200012020oc00017 - Parecer Referencial CISAIA 6, de 13-04-2020.
Fundamento Legal - Lei Federal 10.520/02 - Decreto 47.297/2002e, em sua forma eletrônica, pelo Decreto 49.722/2005 e pela Resolução CC-27/2006
Objeto: Aquisição de dispenser para álcool em gel e pano de limpeza, para atendimento da demanda dos órgãos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e Secretaria de Turismo em virtude do novo coronavírus(COVID-19)
Contratante: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios - APTA - CNPJ 46.384.400/00083-95
Contratador: Davco Comercial Eireli- EPP- CNPJ 04.643.413/0001-63 - Nota de Empenho 2020NE00082 - Data de emissão: 28-08-2020 - Valor Total R\$ 567.000 - Prazo de Execução 15 dias - Classificação dos Recursos: UGE 130218 - APTA Gabinete do Coordenador, Programa de Trabalho 20.122.1317.62160000, natureza de Despesa 33.90.30-50.
Contratada: E. Renata PI Lunardi Papelaria e Armazinhos- CNPJ 10.879.466/0001-62- Nota de Empenho 2020NE00083 - Data de emissão: 28-08-2020 - Valor Total R\$ 117.20 - Prazo de Execução 15 dias - Classificação dos Recursos: UGE 130218 - APTA Gabinete do Coordenador, Programa de Trabalho 20.122.1317.62160000, natureza de Despesa 33.90.30-14.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E MATRIZES

CENTRO ADMINISTRATIVO
Segundo Termo Aditivo e de Retirificação
Contrato DSSM 003/2018
SAA-PRC-2020/07704 –
Contratante: Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes (DSSM)
CNPJ 46.384.400/0016-25
Contratada: Telefônica Brasil S/A
CNPJ 02.558.157/0001-62
Objeto: Prestação de serviços telefônicos fixo comutado (STFC).
Vigência: 01-09-2020 a 30-11-2021
Classificação orçamentária: UGE 130032
Programa de Trabalho 20.122.1317.6216.0000
Natureza de despesa 33905012
Data da assinatura 27-08-2020
Conforme Resolução PGE 23/2015

COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

NÚCLEO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

Segundo Termo Aditivo
Prorrogação Excepcional com Autorização do Secretário. A Fl. 146 Dos Autos
Processo 73.878/11
Contrato CDA 011/2015
Objeto do Contrato: Prestação de Serviço Telefônico
Contratada: Telefônica Brasil S/A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Em atendimento aos Decretos Estaduais 64.898, de 31-03-2020 e 64.936, de 13-04-2020, demandam a renegociação dos valores contratados em razão da pandemia - Covid - 19 o contrato fica reduzido em torno de 15% passando a ser o valor de R\$ 387.273,60 referente ao período de 30 meses, sendo o valor de R\$ 38.727,36.
Vigente Até: 31-10-2020
Assinado Em: 28-08-2020
Parecer CISAIA 120/2020 DE 24-07-2020
Dos Recursos Orçamentários
Nota de Empenho 2020NE00400
Programa de Trabalho 20122131762160000
PTRES 130157
Natureza de Despesa 33905017

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS

CENTRO ADMINISTRATIVO

NÚCLEO DE SUPRIMENTOS

Extrato de Termo Aditivo
Processo SAA 9.123/2016
Contrato Codorgo 03/2016
Sétimo Termo de Aditamento ao Contrato 03/2016 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento/ Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios – Codorgo e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, objetivando a prestação de serviços de administração de 20 bolsas de estágio.
O prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato, fica prorrogado por mais 12 meses, de 01-08-2020 a 31-07-2021, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.
O valor estimado do presente contrato é de R\$ 369.168,00 para o período de 12 meses, sendo o valor de R\$ 153.820,00 para o presente exercício e o valor de R\$ 215.348,00 para o exercício de 2021, onerando o orçamento em sua Classificação Orçamentária 339039-99.

Direitos da Pessoa com Deficiência

GABINETE DA SECRETARIA

Despacho da Secretaria, de 1º-9-2020
Com fulcro no caput do Art. 7º do decreto n. 61.981/2016 e caput do Art. 59 da Lei 13.019/2014, e na conformidade com Termo de Colaboração, celebrado entre a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Paulo, Designo o servidor Rodrigo Carneiro do Nascimento, RG 20.794.351-5, para desempenhar as funções de responsável técnico, sendo atribuição do mesmo, o acompanhamento e a supervisão técnica, bem como elaboração do relatório técnico para fins de monitoramento e avaliação do objeto acordado.

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

Despacho da Chefe de Gabinete, de 1-9-2020
Assunto: Parecer da Comissão de Chamamentos Públicos 12º proposta

A Secretaria de Estado da Educação de São Paulo publicou, em 26-03-2020, o Chamamento Público 01, voltado para empresas de Tecnologia e de Educação, que possibilitem, sem ônus para o Estado, dar suporte às atividades pedagógicas das unidades escolares de maneira remota, em face da pandemia do Covid-19, que esteve vigente até 21 de agosto do corrente ano.
Dentro do prazo de vigência do supracitado edital, a empresa Árvore de Livros Comércio, Distribuição e Serviços S/A manifestou-se por meio do endereço eletrônico chamamento-publico@educacao.sp.gov.br, enviando sua 2ª proposta, em caráter complementar a 1ª, e a documentação, estando ambas alinhadas com as exigências do edital. Diante disso, e considerando o parecer técnico favorável da Coordenadoria Pedagógica (Coped), a Comissão Permanente de Análise de Chamamento Público, instituída por meio da Resolução Seduc-6, de 14-03-2019, e alterada pela Resolução 37, de 2 de abril de 2020, delibera pelo aceite da proposta e submete ao Sr. Secretário da Educação, para deferimento das fases deste Edital de Chamamento e convocação da proposta deferida.

<